



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1118/2011, 11 de Outubro de 2011.**

**“Concede férias regulamentar a servidor  
municipal que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 007.01 de 02 de Janeiro de 2001, considerando o período aquisitivo inerente, devendo ser gozadas conforme abaixo:

| <b>NOME DO SERVIDOR</b> | <b>PERIODO<br/>AQUISITIVO</b> | <b>PERIODO DAS<br/>FÉRIAS</b> | <b>DIAS</b> |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------|
| CLAUDIOMIRO SCHEIBE     | 14/06/2010 Á 13/06/2011       | 01/11/2011 Á 30/11/2011       | 30 dias     |

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
em, 11 de Outubro de 2011.**

**CLÉO ANTONIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração